



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2025.

*"Dispõe sobre a alteração do artigo 10 da resolução nº 07 de 2024 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mario Campos-MG".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10.** As reuniões ordinárias serão realizadas às segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas, horário de Brasília."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos-MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Reinaldo Francisco Silva de Magalhaes**

Presidente da CMMC



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa adequar o horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Mário Campos-MG, proporcionando maior previsibilidade e organização para os trabalhos legislativos. A alteração busca alinhar-se às necessidades administrativas e operacionais da Casa Legislativa, com a fixação das reuniões para as segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, às 8:30 horas, horário de expediente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Reinaldo Francisco Silva de Magalhaes

Presidente da CMMC

Nery Alves Ribeiro

Vice-Presidente

Sevanir Isaías da Silva Filho

1ª Secretário

Wilson Francisco Pereira Junior

2ª Secretário